



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/21 – SPS
ATA DE CONCLUSÃO DA HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão de Seleção instituída para processar e julgar os chamamentos públicos, visando a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Promoção Social, usando das atribuições conferidas pela Portaria nº 11.453/2021 de 26 de março de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6773/2021- Volume 1 e 2 referente ao **Chamamento Público nº 001/21-SPS**, publicado em 01/09/2021 no Diário Oficial do Município de Mauá, e:

- **CONSIDERANDO** a publicação efetuada no Diário Oficial do município, em 15/10/21, sobre o **RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO da Organização da Sociedade Civil Associação Brasileira de Ação Social Cristã – ABASC – CNPJ nº02.653.857/0009-93** para executar serviço socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) na modalidade Casa Lar.**
- **CONSIDERANDO** que a OSC mencionada cumpriu com o subitem 10 do Item 11 - “Cronograma Previsto”, efetuando a entrega da **Documentação de Habilitação da Organização da Sociedade Civil -OSC,**
- **CONSIDERANDO** que em 26/10/2021 a Comissão se reúne para receber o envelope contendo a **Documentação de Habilitação**, em conformidade ao **ITEM 15 - subitens 15.1 à 15.2 do Edital de Chamamento Público**, e constata o que segue:

O envelope lacrado contendo a documentação de habilitação, aberto na presença do portador Sr. Alexandre Henrique Telles de Aguiar RG nº24.285.50-0, Coordenador da referida OSC, e encartados às **fls. 293 e 438** do Proc. Administrativo nº 6.773/21. Durante a conferência, a Comissão constata toda documentação relacionada, em conformidade com os itens e subitens 15.2, sendo: **PLANO DE TRABALHO** com 2 vias - **(fls. 294 à 329)**; Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ - **(fls. 330 à 331)**; Comprovação de que a OSC funciona no **endereço por ela declarada -(fls. 332 à 333)** ; **Alvarás e Licenças com justificativa** e estimativa de prazo para regularização **-(fls. 334)**; Cópia do **Estatuto Social (fls. 340 à 355)** ; Cópia da **Ata de Eleição** do quadro dirigente atual da OSC **-(fls.356 à 376)**; **Carteira de Identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(is)** da OSC **-(fls. 377/378)**; Cópia dos documentos que comprovem a inscrição da OSC ou do Serviço Socioassistencial no CMAS ou protocolos conforme item 15.2.8 do Edital **-(fls. 379 à 387)**; Cópia de documento que comprove estar a OSC cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – **CNEAS-(fls.388)**; Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – **CEBAS -(fls.390 à 391)**; **Comprovantes de experiência prévia**, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante **-(fls. 392 à 426)**; **Certidões de Regularidade Fiscal (CRF/FGTS, CNDT – Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, ou declaração de que a OSC não possui inscrição estadual, Certidão de Regularidade de Débitos de Tributos Municipais) -(fls. 427 à 431)**; **Declaração e relação atualizada de dirigentes e conselheiros-(fls.432 à**



433); Declaração da não ocorrência de fatos impeditivos e Justificativa referente à cópia escritura do imóvel ou contrato de locação -(fls. 434 à 436).

Em cumprimento ao Item 15 do Edital, a Comissão conclui **com parecer favorável sobre a Habilitação da OSC** considerando não haver apontamentos para notificações referentes a regularização de documentos, tendo em vista todas as certidões apresentadas encontrarem-se dentro do prazo de validade.

Sendo assim, a Comissão **Homologa o Resultado Final do Chamamento Público Nº001/21 – SPS**, a favor da parceria a ser celebrada com a **Organização da Sociedade Civil Associação Brasileira de Ação Social Cristã – ABASC – CNPJ nº 02.653.857/0009-93**, única concorrente deste Edital de Chamamento para executar no município de Mauá, o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – **Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) na modalidade Casa Lar, para 20 crianças e adolescentes em duas Unidades, com vigência de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ 679.920,00 (seiscentos e setenta e nove mil e novecentos e vinte reais)**, a ser repassado em 12 parcelas iguais **de R\$ 56.660,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais)**.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra a reunião lavrando esta ATA, onde após lida e aprovada, segue por ela datada e assinada. Mauá/SP, 26/10/2021.

AIDÊ FERNANDES FONTES _____

ALINE RIBEIRO CECONI _____

APARECIDA DE FÁTIMA GERBARA GRANA _____

IVETE APARECIDA ALVES DE LIMA ELIAS _____

MARIA APARECIDA FELIPE SERENA RODRIGUES _____

MÔNICA CÉLIA GONÇALVES BARBOSA MARTINS _____